



譯本
TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e ouvido o parecer da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 16 de Março de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 234/E186/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 23 de Março de 2017:

1. O Governo da RAEM tem-se empenhado em garantir os direitos, interesses e a igualdade de oportunidades dos residentes, cujos trabalhos são executados conforme a lei pelos diversos serviços e entidades. Como por exemplo, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), sendo um serviço funcional da área de inspecção do trabalho, tem competência para assegurar e proteger, conforme a lei, os direitos e interesses legítimos dos trabalhadores, incluindo garantir a igualdade de tratamento no emprego para os trabalhadores de ambos os sexos e sem discriminação. Os trabalhadores podem apresentar queixas à DSAL se forem alvo de tratamento injusto e irrazoável, que irá acompanhar e proceder à investigação nos termos legais. O Instituto de Acção Social (IAS) também se esforça em proteger os direitos dos menores, idosos e deficientes e assegurar o respeito pela sua dignidade. A constituição do Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças, da Comissão para os Assuntos de Reabilitação e da Comissão para os Assuntos do Cidadão Sénior tem por objectivo apoiar o Governo da Região Administrativa Especial de Macau na concepção, implementação, coordenação e monitorização de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

políticas governativas relativas aos direitos das mulheres e crianças, dos idosos e dos deficientes, promovendo a sua integração social.

Deste modo, os direitos, interesses e a igualdade dos residentes estão garantidos legalmente pelo Governo da RAEM através dos respectivos serviços de diferentes áreas. Não há, actualmente plano para a criação de um serviço especializado, poderá o Governo considerar a referida opinião em momento oportuno em função do princípio de racionalização de quadros e simplificação administrativa.

2. O Comissariado contra a Corrupção, criado ao abrigo do artigo 59.º da Lei Básica de Macau, para além de exercer as funções no âmbito de combate à corrupção, também exerce as funções na área de acompanhamento das queixas contra irregularidade administrativa. Esses trabalhos são efectuados através de acções de investigação e averiguação, para corrigir actos ilícitos e irregularidade administrativa dos serviços, prevenir o abuso de poderes, eliminar os factores (mau funcionamento e mau sistema) que conduzem a actos de corrupção, defendendo os direitos, liberdades, garantias e interesses legítimos das pessoas, assegurando, a legalidade no exercício dos poderes públicos, bem como a justiça e a eficácia da administração pública. Ao mesmo tempo, o Comissariado contra a Corrupção também atribui grande importância às acções de sensibilização, e realiza acções de sensibilização, através de diversos meios, junto da população e dos trabalhadores públicos no sentido de inculcar valores como a integridade e o cumprimento da lei, para reforçar o conhecimento jurídico.

Isso demonstra que o Governo da RAEM respeita plenamente e aplica



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

estritamente a «Lei Básica de Macau» e respectivas convenções internacionais, assegurando de forma clara os direitos e interesses dos residentes de Macau.

3. O Governo da RAEM tem dado especial atenção à promoção de acções de sensibilização e educação sobre a «Lei Básica de Macau» junto das instituições de ensino superior e não superior, para aprofundar o conhecimento dos alunos sobre esta Lei.

No âmbito do ensino superior, de acordo com a lei vigente do ensino superior, as instituições de ensino em Macau gozam, nos termos da lei, de autonomia pedagógica e criação curricular. As instituições de ensino elaboram os planos de estudos e os programas curriculares de acordo com o objectivo e as necessidades de curso, e as instituições de ensino superior de Macau têm prestado grande atenção à formação de alunos na área jurídica, e atendendo às necessidades, é incluída nos planos de estudos matéria sobre a «Lei Básica de Macau», fazendo parte da disciplina obrigatória ou optativa. Actualmente, além da Universidade de Macau e da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau que dispõem de faculdade de direito para preparar pessoal qualificado nesta área, para o Instituto Politécnico de Macau, a Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, a Universidade da Cidade de Macau, e a Universidade de São José, a «Lei Básica de Macau» é uma disciplina obrigatória ou optativa de ensino geral de alguns cursos de licenciatura, e foram ainda criadas em alguns destas instituições de ensino unidade académica de investigação para promover estudos na respectiva área por parte do pessoal docente e de investigação.

Além disso, nos últimos anos, o Gabinete de Apoio ao Ensino Superior tem



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

promovido o “Financiamento dos Projectos Especiais” através do “Plano de Apoio Financeiro para Actividades Estudantis das Instituições de Ensino superior”, e o “conhecimento e divulgação jurídica” é uma das áreas abrangida pelo referido projecto de financiamento. O “Financiamento dos Projectos Especiais” visa incentivar as associações de estudantes do ensino superior, as associações cívicas, e os estudantes do ensino superior que prosseguem os estudos em Macau ou no exterior a organizarem as actividades desta área, promover junto dos alunos do ensino superior o conhecimento da «Lei Básica de Macau», e sensibilizando-os para conhecerem, mais profundamente, o sistema político, as respectivas leis e regulamentos de Macau bem como os direitos fundamentais e as garantias, previstos na «Lei Básica de Macau».

4. No domínio do ensino não superior, prevê-se, expressamente, nos princípios gerais da liberdade de aprender e ensinar da «Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior» que, todas as pessoas, independentemente da nacionalidade, ascendência, raça, sexo, idade, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social, têm direito à educação, nos termos legais, o que se consubstancia plenamente o princípio e o espírito consagrados no artigo 25.º da «Lei Básica de Macau». A DSEJ, ao longo dos anos, através dos meios como escolas, docentes e comunidades, tem promovidos trabalhos de educação e de divulgação do sistema jurídico dirigidos a jovens e alunos, tendo-se esforçado em cultivar, junto dos alunos, o amor pela Pátria e por Macau, bem como boas qualidades morais e o sentido de observância da disciplina e cumprimento da lei, os quais constituem os objectivos gerais estabelecidos na «Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior».



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

Em relação ao ensino escolar, para concretizar as respectivas disposições da «Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior», foram definidos pela DSEJ, foi estabelecido o quadro da organização curricular de cada nível de ensino e as exigências das competências académicas básicas que os alunos devem atingir, estando indicado expressamente nas “exigências das competências académicas básicas da Educação Moral e Cívica” que os alunos devem inteirar-se dos conceitos e conhecimentos jurídicos da «Lei Básica de Macau», incluindo conhecer os direitos e deveres fundamentais dos residentes estabelecidos no Capítulo III. As escolas do regime escolar local, incluindo as escolas oficiais, devem planear e organizar cursos que abordam os respectivos conteúdos pedagógicos, de acordo com quadro da organização curricular e as exigências das competências académicas básicas.

Ao mesmo tempo, a DSEJ elaborou, com base nas “Exigências das competências académicas básicas de educação moral e cívica” dos diversos níveis de ensino, os materiais didácticos de “educação moral e educação cívica” do ensino primário ao ensino secundário complementar. Os conteúdos programáticos para a educação jurídica são organizados de forma adequada atendendo às necessidades dos diversos níveis de ensino. Temas de estudos relacionados com a «Lei Básica de Macau» compreendem: estado de direito e liberdade, direitos e deveres, interpretação da «Lei Básica de Macau», compreensão do regime jurídico de Macau, conceito de estado de direito, responsabilidade social, participação política, entre outros. No ano lectivo de 2016/2017, no ensino primário 70% das escolas utilizaram o material didáctico e no ensino secundário mais de metade de escolas utilizou o material.

No âmbito da formação para docentes, a DSEJ convidou especialistas e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

académicos para participar no “Seminário sobre as linhas de acção governativa no âmbito do ensino não superior e a herança da cultura chinesa” realizado nas diversas escolas, com vista a promover, junto do pessoal docente, um melhor conhecimento dos referidos materiais, sendo um dos 4 temas abordados a “Lei Básica e educação sobre a situação actual do País”. Entre Dezembro de 2015 e Abril de 2017, essas actividades que percorreram 33 escolas particulares, contou com a participação de um total de 3.704 docentes.

Além disso, com vista a aprofundar os conhecimentos dos docentes sobre a «Lei Básica de Macau», elevar a consciência sobre a situação do País e da Região, e conhecer bem a actual situação de desenvolvimento do País e de Macau, para que possam melhor desenvolver os trabalhos de educação do amor pela Pátria e por Macau junto dos alunos, a DSEJ organizou anualmente uma série de acções de formação, como por exemplo: “Plano de estudo sobre a moralidade e cidadãos—Lei Básica para os docentes” e a realização da “Palestra temática sobre o estudo da situação da Região para os docentes” no âmbito do “Plano de formação para os docentes sobre a situação actual do País”, que teve a participação de 224 docentes em 2016 nestas acções de formação.

No domínio da educação comunitária e juvenil, a DSEJ, em colaboração com os orientadores de estudantes, escolas, famílias e comunidades, desenvolveram actividades temáticas relacionadas com educação sexual, educação de sexos, construção de atitudes positivas, preocupação com o desenvolvimento social e individual e promoção e divulgação do direito das crianças, entre outros. No ano lectivo de 2015/2016, foram realizadas mais de 10 mil actividades desta natureza, contando com a participação de mais de 330 mil docentes e alunos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

Por outro lado, a DSEJ, em colaboração com os serviços e organismos, realiza actividades de divulgação jurídica, como por exemplo, organiza, anualmente, em conjunto com a Associação de Divulgação da Lei Básica de Macau, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ), o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, uma série de actividades para comemorar o aniversário da promulgação da «Lei Básica da Região Administrativa», incluindo, entre outros, jogos de perguntas e respostas sobre a Lei Básica e conhecimento jurídico, seminário temático sobre a Lei Básica, concurso escolar de divulgação da Lei Básica, entre outros. Até Março do corrente ano, já foram realizadas 5 actividades deste género, contando com a participação de cerca de 11.000 pessoas/vezes. Em 2015, pela primeira vez, em colaboração com a DSAJ, a DSEJ organizou uma série de jornadas relacionadas com a divulgação jurídica, antes da realização de jogos de perguntas e respostas sobre a Lei Básica e o conhecimento jurídico, proporcionando, assim, oportunidades de comunicação interactiva entre os especialistas jurídicos e os participantes presentes; em 2016, a DSEJ, pela primeira vez, através da plataforma do grupo interdepartamental de acompanhamento de “políticas juvenis”, organizou conjuntamente com a DSAJ, a DSAL, o Corpo de Polícia de Segurança Pública, a Polícia Judiciária, o Instituto Cultural de Macau e o Instituto de Acção Social, o “Novo Espaço para a Generalização do Direito”—Mês de divulgação jurídica destinada a jovens. Na totalidade, foram organizadas 15 actividades de divulgação jurídica, que atraíram mais de 24.000,00 pessoas/vezes.

No futuro, a DSEJ, recorrendo a meios diversificados e diversas medidas, irá continuar a promover a divulgação jurídica e educação dos jovens, com vista a aprofundar o conhecimento dos jovens e alunos sobre o regime jurídico de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

Macau, incluindo a «Lei Básica» e sensibilizar-lhes para conhecer mais aprofundadamente a importância de tratamento igual entre as pessoas, contribuindo assim para a criação nas escolas, comunidade e sociedade de Macau, um ambiente social de igualdade e respeito, auxílio recíproco e respeito pela disciplina e lei.

Aos 28 de Abril de 2017.

A Directora dos SAFP, subst.^a

Joana Maria Noronha

Tradutora: Wen Sok Man

Letrada: Fernanda da Almeida Ferreira